



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

PARECER Nº 29/2024 -
NURELIC/DIAD/DG/MO/RE/IFRN

9 de julho de 2024

Assunto: Análise da proposta ATTIVA SERVIÇOS - Pregão n. 90002/2024 158371 - Limpeza.

Objeto: Licitação para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o IFRN campus Apodi.

Senhor pregoeiro,

Sobre a proposta enviada pelo licitante **ATTIVA SERVIÇOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ: **10.565.121/0001-34**, seguem as considerações após análise:

PROPOSTA E PLANILHA DE CUSTOS

- O valor da proposta assinada e enviada pelo licitante (R\$ 2.945.821,20) está diferente do valor ofertado no sistema (R\$ 2.945.955,00). Assim, será necessário negociar para o menor valor.
- Na(s) planilha(s) de custos, **no item C: SAT - Seguro Acidente de Trabalho, do submódulo 2.2, do MÓDULO 2**, o licitante informou a alíquota de 3%. Assim, o licitante deverá enviar a GFIP, ou outro documento, que comprove tal percentual.
- Na(s) planilha(s) de custos do SERVENTE e do SERVENTE INSALUBRE, **nos itens B - Materiais EPIs/EPCs (sob demanda) e C - Equipamentos (sob demanda), do MÓDULO 5**, o licitante orçou valores bem a baixo dos valores estimados, apresentando valores com 63,96% de redução, no caso dos Materiais EPIs/EPCs, e 52,48% de redução, no caso dos Equipamentos. Além dessas reduções, não foi enviada a planilha com a relação e os valores unitários dos Materiais e Equipamentos. Assim, o licitante deverá enviar a planilha dos materiais, com os seus respectivos valores unitários, bem como, comprovar a exequibilidade dos valores apresentados por meio de documentos, que atestem que eles são factíveis.
- Na(s) planilha(s) de custos, **nos subitens do item C, Tributos, do MÓDULO 6**, nos cenários com e sem insumos, o licitante informou alíquotas de tributação próprias do regime de lucro presumido, porém essa informação não ficou clara nos documentos enviados. Assim, o licitante deverá confirmar e justificar o regime fiscal enquadrado.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sobre os documentos para habilitação, previstos no item 6 do Edital, e no item 8, e seus subitens, do Termo de Referência, seguem as considerações:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- O Licitante demonstrou a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a sua existência jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- O licitante enviou algumas certidões com prazo de validade expirado, no entanto, em consulta ao SICAF, constatou-se que a empresa está regular.
- O Licitante demonstrou as provas de inscrição e de regularidade da pessoa jurídica, acompanhadas das respectivas certidões.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- O licitante só enviou o Balanço, DRE e demais demonstrações contábeis referentes ao ano de 2022. Porém, conforme **Item 8.23 do Termo de Referência**, deverão ser enviados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Assim, o licitante deverá enviar as demonstrações contábeis referentes ao ano de 2023.
- A declaração enviada pelo licitante, conforme solicitado no **item 8.24 do Termo de Referência**, está desatualizada, datada de 23 de maio de 2022. Assim, o licitante deverá enviar uma certidão com os dados atualizados sobre os contratos firmados.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- O Licitante demonstrou possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

Sem mais para o momento, solicitamos que sejam tomadas as medidas cabíveis, **orientando-se para a solicitação de documentos complementares e suas respectivas justificativas, conforme elencados anteriormente**. Ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Amauri Costa Fernandes
Matrícula: 2082369
Membros da comissão de planejamento
PORTARIA Nº 92/2024 - DG/AP/RE/IFRN.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Amauri Costa Fernandes, ADMINISTRADOR**, em 09/07/2024 17:41:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722537
Código de Autenticação: 382910695c

